

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 08/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: CALEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Nome Fantasia: CALEMAS

CNPJ: 10.897.168/0001-03

Endereço: Rua João Cordeiro nº 210

Bairro: Vila Progresso

Cidade: Sorocaba

UF: São Paulo

Cep: 18.090-360

Telefone: (15) 33332090

Fax:

Site: www.calemas.com.br

e-mail: calemas@calemas.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO:

Nome: Edson Carraro Junior

RG: 25.333.721-5

CPF: 177.264.288-64

Nome: Rita de Cássia Alexandre da Fonseca

RG: 24.705.072-6

CPF: 202.621.928-10

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não
DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Edson Carraro Junior

CPF: 177.264.288-64

Endereço: Rua Ademir Fernandes 206

CEP: 18087-643

Telefone: (15) 991617357

e-mail: edson@calemas.com.br

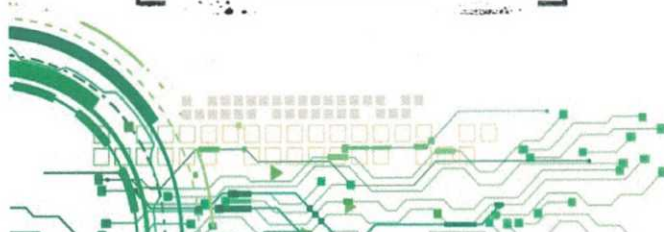
Sorocaba, 10 de maio de 2022

10.897.168/0001-03

**CALEMAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP**

Rua João Cordeiro, 210
Vila Progresso - CEP 18090-360
Sorocaba - SP

Edson Carraro Junior
CPF: 177.264.288-64
RG: 25.333.721-5
Proprietário



TELECOM | INFRAESTRUTURA | SEGURANÇA ELETRÔNICA | PROVEDOR DE INTERNET

15 | 3333.2090

Rua João Cordeiro, 210
Vila Progresso - Sorocaba/SP

www.calemas.com.br



ANEXO 02/01/01 - 01/01/01

ANEXO 02/01/01 - 01/01/01

ANEXO 02/01/01 - 01/01/01

ANEXO 02/01/01 - 01/01/01

ANEXO 02/01/01 - 01/01/01

Calendas - SP
Vila Progresso - CEP 13020-300
Rua João Cordeiro, 370
SERVIÇOS FLOV - EPP
CALENDAS COMERCIO E
10.881.188/0001-03

Proprietário
RG: 32.333.151-9
CPF: 111.384.588-04
Edson Carlos Junior

Calendas - 10 de maio de 2003

e-mail: edson@calendas.com.br
telefone: (12) 3333.3080
CPF: 111.384.588-04
Endereço: Rua Ademar Fernandes 500
CPF: 111.384.588-04
Nome: Edson Carlos Junior

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA RESSAO:
Este é o sócio responsável da empresa? (x) sim () não

CPF: 305.654.058-10
RG: 34.109.015-9
Nome: Rua de Cassia Alexandre de Fomasea
CPF: 111.384.588-04
RG: 32.333.151-9
Nome: Edson Carlos Junior
DADOS DO EMPREGADO / SOCIO:

e-mail: calendas@calendas.com.br
Site: www.calendas.com.br
Fax:
telefone: (12) 3333.3080
Cep: 13.020-300
Cidade: Sorocaba PR: São Paulo
Bairro: Vila Progresso
Endereço: Rua João Cordeiro n. 370
CNPJ: 10.881.188/0001-03
Nome Fantasia: CALENDAS
Razão Social: CALENDAS COMERCIO E SERVIÇOS FLOV - EPP
DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE

Presença de 09/2003

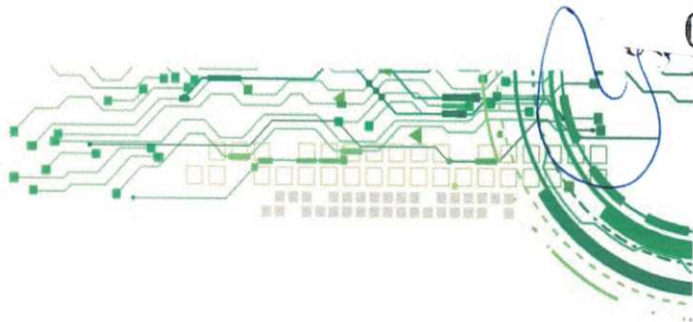
FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III

Calendas



10881



ANEXOIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.º 08/2022

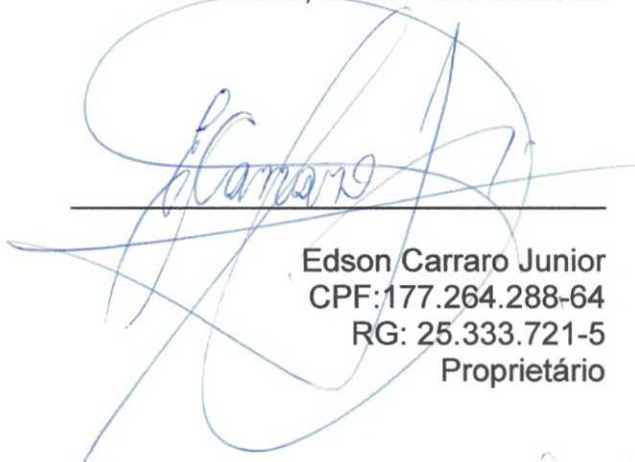
A empresa CALEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.897.168/0001-03, com sua sede em Sorocaba/SP a Rua João Cordeiro nº 210 Vila Progresso – CEP 18.090-360, em conformidade com o disposto no art.40, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 10 de maio de 2022

10.897.168/0001-03

**CALEMAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP**

Rua João Cordeiro, 210
Vila Progresso - CEP 18090-360
Sorocaba - SP



Edson Carraro Junior
CPF: 177.264.288-64
RG: 25.333.721-5
Proprietário



TELECOM | INFRAESTRUTURA | SEGURANÇA ELETRÔNICA | PROVEDOR DE INTERNET

15 | 3333.2090

Rua João Cordeiro, 210
Vila Progresso - Sorocaba/SP

www.calemas.com.br



NOTA: O presente documento é de uso exclusivo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua reprodução total ou parcial sem a prévia autorização da Procuradoria do Estado.

Zorocara - SP
 Av. P. Olegário - CEP 14080-380
 Rua João Cordeiro, 310
 SERVIÇOS LTDA - EPP
 CATEGORIAS COMERCIO E
 10.887.108\0001-03

Proprietário
 RG: 30.333.134-2
 CPF: 417.584.588-04
 Edson Carlos Junior

Zorocara, 10 de maio de 2022

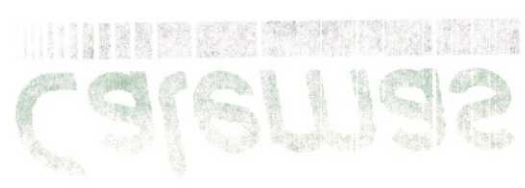
exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

10.850\03, DECLARA que esta atua e cumprirá fielmente todos os requisitos habilitatórios Progresso - CEP 18.080-380, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso VII, da Lei n.º 200 n.º 10.887.108\0001-03, com sua sede em Zorocara/SP, a Rua João Cordeiro n.º 310 Via A empresa CATEGORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ

Preso nº 08\2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO III



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 08/2022

A empresa, CALEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.897.168/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr., Edson Carraro Junior portador da cédula de identidade n.º 25.333.721-5 e do CPF n.º 177.264.288-64, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ Microempreendedor Individual - MEI

☐ Microempresa

☒ Empresa de Pequeno Porte

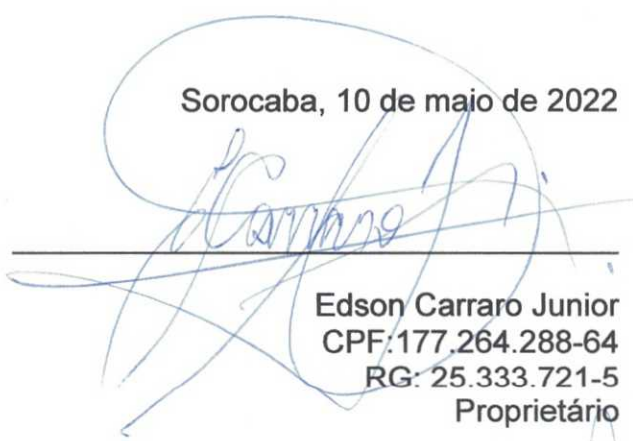
DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

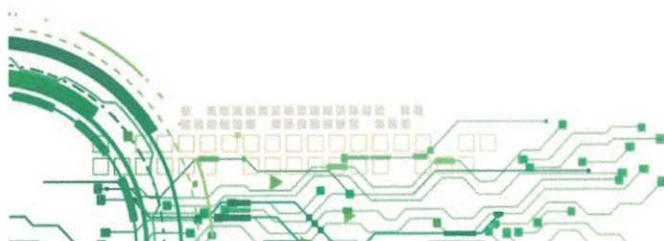
10.897.168/0001-03

**CALEMAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP**

Rua João Cordeiro, 210
Vila Progresso - CEP 18090-360
Sorocaba - SP

Sorocaba, 10 de maio de 2022


Edson Carraro Junior
CPF: 177.264.288-64
RG: 25.333.721-5
Proprietário



TELECOM | INFRAESTRUTURA | SEGURANÇA ELETRÔNICA | PROVEDOR DE INTERNET

15 | 3333.2090

Rua João Cordeiro, 210
Vila Progresso - Sorocaba/SP

www.calemas.com.br



ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 08/2022

A empresa, CALEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.897.168/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr. Edson Carraro Junior portador da cédula de identidade n.º 25.333.721-5 e do CPF n.º 177.264.288-64, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ Microempresador Individual - MEI

☐ Microempresa

☒ Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 10 de maio de 2022

10.897.168/0001-03
CALEMAS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua João Cordeiro 210
Vila Progresso - CEP 18090-360
Sorocaba - SP

Protestado
RG: 25.333.721-5
CPF: 177.264.288-64
Edson Carraro Junior



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIS

TIPOE
EDSON CARRARO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
253337215 SSPSP

CPF
177.264.288-64

DATA NASCIMENTO
26/01/1977

FILIAÇÃO
EDSON CARRARO
ZELIA ELIZABETH DOS RE
IS CARRARO

PERMISSÃO
AC

NP REGISTRO
02201033281

VALIDADE
23/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
23/05/2017

66100084114
SP856264717

SÃO PAULO

DEACAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1435570620

Confere com o original

JUL 27
02
08 10 16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

“CALEMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP”

CNPJ: 10.897.168/0001-03
NIRE: 35223202303

Pelo presente Instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, os abaixo assinados:

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DA FONSECA, brasileira, natural de Salto de Pirapora/SP, nascida em 24/05/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 24.705.072-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 202.621.928-10, residente e domiciliada Rua Araçatuba, nº 160 - Vila Trujillo – CEP.: 18060-480, em Sorocaba-SP e;

EDSON CARRARO JUNIOR, brasileiro, natural de Santo André/SP, nascido em 26/01/1977, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.333.721-5 SSP/SP e do CPF sob o nº 177.264.288-64, residente e domiciliado a Rua Ademir Fernandes, nº 206 – Vila Amato – CEP: 18087-643, em Sorocaba-SP.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, sob o tipo Jurídico de Sociedade Limitada, nos termos do Art.966 “caput”, e § único; Art.982, “caput”, todos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **“CALEMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP”** com sede e domicílio à **Rua Luiz Costa Coimbra, 265 - Vila Angélica - CEP:18065-370, na cidade Sorocaba/SP**, inscrita no CNPJ nº 10.897.168/0001-03, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob o NIRE nº 35223202303 em sessão de 02/06/2009 e ultima alteração sob o nº 333.230/15-2, em sessão de 07/08/2015, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e consolidar as cláusulas contratuais, nos seguintes termos e condições:

I – Altera-se o objeto social da sociedade passando de: **COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELÉTRICA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, E PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES**; para: **COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELÉTRICA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, E PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE COLETA/ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

EM BRANCO

JUL 27
02
06 10 16



29 MAR. 2022

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

II – Altera-se nesta data a cláusula 8ª. Cláusula contrato social, passando de: **CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, na qualidade de sócios administradores, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade em conjunto ou isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;** para: **CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, na qualidade de sócios administradores, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.**

III – Altera-se nesta data o endereço da empresa de Rua Luiz Costa Coimbra, 265 - Vila Angélica - CEP:18065-370, na cidade Sorocaba/SP, para: **Rua João Cordeiro, 210 - Vila Progresso - CEP: 18090-360 - na cidade de Sorocaba/SP.**

IV – Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo, que passam a ter os seguintes termos e condições:

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FILIAIS – FORO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de “**CALEMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**” e terá sua sede e domicílio à **Rua João Cordeiro, 210 - Vila Progresso - CEP: 18090-360 - na cidade de Sorocaba/SP**, podendo estabelecer filiais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando - se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de **R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**, dividido em **9.000 (Nove Mil)** cotas de valor nominal de **R\$ 1,20 (Hum Real e Vinte Centavos)** cada, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	UNIT.	TOTAL
EDSON CARRARO JUNIOR	4.500	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DA FONSECA	4.500	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
TOTAL	9.000	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00

102
SE 345

7/12/80

EM BRANCO

JUL 2022

02

06 10 10



Soroceba 29 MAR 2022
RAFAEL IANNI RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente c/ selo de autenticidade

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PERANTE O CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O objeto da sociedade será: *COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELÉTRICA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, E PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇO SDE INTERMEDIÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE COLETA/ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.*

PRAZO DE DURAÇÃO / INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, na qualidade de sócios administradores, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 8ª - Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, sendo vedado a estes, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores quando impedidos do exercício da administração, ficam autorizados a nomear procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

EMBRACO

JUL 27

02

06 10 16



29 MAR. 2022
Sorocaba
RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente c/ selo de autenticidade

CLÁUSULA 10ª- Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e alienações de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 11ª- As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 12ª- Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª- As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 14ª - A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 15ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 16ª - A forma de convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 17ª - As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS / RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias contados do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio

EW BRANCO

JUL 2022
02
06 10 16



Sorocaba: 29 MAR. 2022

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente c/ selo de autenticidade

cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão de cotas sociais.

CLÁUSULA 19ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada, e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 20ª - A maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 21ª - A exclusão de um sócio será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 22ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 23ª - A critério dos sócios, no decorrer de cada ano poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediários.

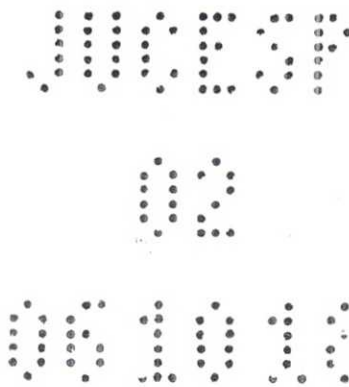
RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 24ª - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo vigente para todo o exercício.

0211

0211

EM BRANCO



1º CARTÓRIO SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original e dou fé

Sorocaba, 29 MAR. 2022
RAFAEL IANNI RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valho somente o selo de autenticidade

CLÁUSULA 25ª - A remuneração dos administradores, a título pró labore, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuado será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 26ª - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 27ª - O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os cotistas, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 28ª - A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão destino que os sócios decidirem.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 29ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 30ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 31ª - A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 32ª - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

JUCESP
02
08 10 10



1º CARTÓRIO SOROCABA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original e dou fé

Sorocaba: 29 MAR. 2022

OMISSÕES OU DÚVIDAS

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

CLÁUSULA 33ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 21 de Setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DA FONSECA

EDSON CARRARO JUNIOR

Testemunhas:

Seiko Goya
RG. nº 4.436.298-5 SSP/SP

Cristina Maria Goya Santos
RG. nº 20.049.841-1, SSP/SP



JUCESP

EM BRANCO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CALEMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35223202303	02/06/2009	07/05/2022 13:11:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/05/2009	10.897.168/0001-03	

CAPITAL	
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JAYME DOS SANTOS	NÚMERO: 467	
BAIRRO: PARQUE DAS PAINEIRA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18078-626	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDSON CARRARO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 177.264.288-64, RG/RNE: 253337215, RESIDENTE À RUA JAYME DOS SANTOS, 467, PARQUE DAS PAINEIRA, SOROCABA - SP, CEP 18078-626, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00
LUCIANO CORREA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 099.200.358-07, RG/RNE: 18242391, RESIDENTE À RUA LEONILDES SILVA SOARES, 155, JD. WANEL VILLE V, SOROCABA - SP, CEP 18057-036, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR(S) SOCIO(S) DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRAL NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA	
CALEMÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.L.)	
EMPRESSA	DATA DA CONSTITUIÇÃO
2003/03/17 11:55	03/03/2003
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184925009	10.567.188/0001-03
CAPITAL	
R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	
ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA JAYME DOS SANTOS	NÚMERO: 487
BARRIO: PARQUE DAS PAINEIRAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18078-828
UF: SP	
OBJETO SOCIAL	
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
TITULAR(S) SOCIO(S) DIRETORIA	
EDSON CARRARO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 177.264.281-84, RG/RNE: 283337215, RESIDENTE À RUA JAYME DOS SANTOS, 487, PARQUE DAS PAINEIRAS, SOROCABA - SP, CEP: 18078-828, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 2.000,00	
LUCIANO CORREA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 093.200.528-07, RG/RNE: 18242381, RESIDENTE À RUA LEONILDES SILVA, 504R05, 182, WANDER VILLE V. SOROCABA - SP, CEP: 18078-038, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 2.000,00	

RITA DE CASSIA ALEXANDRE DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 202.621.928-10, RG/RNE: 247050726, RESIDENTE À RUA ARACATUBA, 160, VILA TRUJILLO, SOROCABA - SP, CEP 18060-480, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 808.864/09-9 SESSÃO: 02/06/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 464.488/11-4 SESSÃO: 23/11/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LUIZ COSTA COIMBRA, 265, VILA ANGELICA, SOROCABA - SP, CEP 18065-370.

INCLUSÃO DE CNPJ 10.897.168/0001-03

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 191.485/12-3 SESSÃO: 14/05/2012

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RITA DE CASSIA ALEXANDRE DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 202.621.928-10, RESIDENTE À RUA ARACATUBA, 160, VILA TRUJILLO, SOROCABA - SP, CEP 18060-480, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDSON CARRARO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 177.264.288-64, RESIDENTE À RUA JAYME DOS SANTOS, 467, PARQUE DAS PAINEIRA, SOROCABA - SP, CEP 18078-626, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCIANO CORREA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.200.358-07, RESIDENTE À RUA LEONILDES SILVA SOARES, 155, JD. WANEL VILLE V, SOROCABA - SP, CEP 18057-036, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 333.230/15-2 SESSÃO: 07/08/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.800,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RITA DE CASSIA ALEXANDRE DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 202.621.928-10, RESIDENTE À RUA ARACATUBA, 160, VILA TRUJILLO, SOROCABA - SP, CEP 18060-480, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDSON CARRARO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 177.264.288-64, RESIDENTE À RUA JAYME DOS SANTOS, 467, PARQUE DAS PAINEIRA, SOROCABA - SP, CEP 18078-626, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 425.582/16-4 SESSÃO: 06/10/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO., DATADA DE: 21/09/2016.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO CORDEIRO, 210, VILA PROGRESSO, SOROCABA - SP, CEP 18090-360., DATADA DE: 21/09/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223202303

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2022

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2023
FIL DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 355303203

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
DATA DE: 21/03/2018	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO CORDEIRO, 210, VILA PROGRESSO, SOROCABA - SP, CEP: 13085-300, ,	
DE: 21/03/2018	
TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, DATADA	
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	
NUM.DOC: 428.88218-4 SESSÃO: 08/10/2018	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,	
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	
NUM.DOC: 428.88218-4 SESSÃO: 08/10/2018	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$	
177.284.388-64, RESIDENTE A RUA JAYME DOS SANTOS, 487, PARQUE DAS PAINEIRAS, SOROCABA - SP, CEP: 13078-628, NA	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EDSON GARRAJO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUITIS: NÃO INR, CPF:	
CPF: 303.621.428-10, RESIDENTE À RUA ARACATUBA, 180, VILA TRUJILLO, SOROCABA - SP, CEP: 13080-460, NA SITUAÇÃO DE	
SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 400,00	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
ALTERAÇÃO DA SEDE ALTERADO PARA R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS)	
NUM.DOC: 303.23018-2 SESSÃO: 07/08/2018	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 2.000,00	
RESIDENTE A RUA LEONIDES SILVA SOARES, 155, JD. WALTER VILAS, SOROCABA - SP, CEP: 13087-038, NA SITUAÇÃO DE	
RETIROU SE DA SOCIEDADE LUIZIANO CORREIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUITIS: NÃO INR, CPF: 088.200.288-07	
SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$	
177.284.388-64, RESIDENTE A RUA JAYME DOS SANTOS, 487, PARQUE DAS PAINEIRAS, SOROCABA - SP, CEP: 13078-628, NA	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EDSON GARRAJO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUITIS: NÃO INR, CPF:	
CPF: 303.621.428-10, RESIDENTE À RUA ARACATUBA, 180, VILA TRUJILLO, SOROCABA - SP, CEP: 13080-460, NA SITUAÇÃO DE	
SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 400,00	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUITIS: NÃO INR,	
NUM.DOC: 181.48812-3 SESSÃO: 14/05/2015	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ	
INCLUSÃO DE CNPJ: 10.887.168/0001-00	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LUIZ COSTA COIMBRA, 288, VILA ANGÉLICA, SOROCABA - SP, CEP: 13088-370	
NUM.DOC: 404.48811-4 SESSÃO: 23/11/2011	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENOLADAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)	
NUM.DOC: 808.88413-9 SESSÃO: 02/08/2009	
ARQUIVAMENTOS	

EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 2.000,00
ARACATUBA, 180, VILA TRUJILLO, SOROCABA - SP, CEP: 13080-460, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA
RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 303.621.428-10, RESIDENTE À RUA



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171103877, sábado, 7 de maio de 2022 às 13:11:32.

